PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Do 02/02/2021
À 22/02/2021
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei municipal nº. 1.858/2021

SANCIONADO
02/02/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, com valor global até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.1175		**SUPERÁVIT FINANCEIRO MANUTENÇÃO DAS ATV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
3.3.90.30	FICHA: 485	Material de consumo	R$ 377.000,00.
3.3.90.39	FICHA 486	Outros serv. de terc. a pessoa jurídica	R$ 123.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 500.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, do conforme abaixo detalhado.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0039.		AÇOES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
02.03.10.301.0039.1164		**SUPERAVIT FINANCEIRO AQUISIÇAO DE VACINAS COVID - 19**	
3.3.90.30	FICHA: 469	Material de consumo	R$ 500.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 500.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de julho de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal